



Edital TCC n° 002/ 2023

A COORDENAÇÃO DE CURSO da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Mariana, em conjunto com o NDE do curso de Direito, divulga, para os interessados, o presente Edital com as regras do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso – do segundo semestre de 2022 que se regerá pelas normas e procedimentos a seguir.

1- OBJETIVOS

- I - regulamentar a realização do TCC do curso de Direito da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Mariana;
- II - descrever os prazos de Orientação dos discentes.

1.1 – Alunos elegíveis:

1.1.1 - O presente edital deverá ser seguido pelos alunos que tiveram seus Projetos de Pesquisa aprovados e que queiram defender o TCC neste semestre.

2 – Orientadores elegíveis:

2.1 O(s) orientador(es) deverá(ão) preencher os seguintes requisitos:

- I - Ter produção científica, tecnológica ou cultural divulgada em revistas especializadas.
- II - Permite-se coorientador de Docentes de outras Faculdades.
- III - O aluno irá indicar o professor responsável pela sua orientação, que deverá ser algum professor da Faculdade, preferencialmente com identidade com a área ministrada.

2.2 Orientação que já esteja em andamento poderá ser redirecionada para algum dos orientadores da instituição, caso haja interesse do aluno e disponibilidade dos orientadores elegíveis, desde que comunicado previamente ao orientador anterior.

2.3 – O aluno **deverá ter pelo menos 3 (três) encontros presenciais e/ou remotos com o seu orientador de conteúdo**, comprovados por termos de orientação, assinado por ambos, sob pena de não liberação para seguir para a banca de defesa.

2.4 – Compete ao estudante procurar o seu orientador de conteúdo, **ao menos, 30 dias antes da data final de entrega do TCC para análise de plágio**, para agendarem os encontros obrigatórios de orientação.

3 – APRESENTAÇÃO DO TCC

3.1 - O aluno deverá elaborar e realizar o depósito do TCC, seguindo os procedimentos e datas a seguir:

3.1.1- O TCC deverá seguir o Template Oficial da FUPAC-Mariana (item 3.2.1) e conter a seguinte estrutura:

I-Os elementos pré-textuais constituem-se de:

- a) capa

- b) folha de rosto
- c) folha de aprovação
- d) declaração de autoria própria

II- Os elementos textuais constituem-se de:

- a) título e credenciais (do autor e do orientador)
- b) resumo e palavras-chave
- c) introdução
- d) desenvolvimento (fundamentação teórica e seus tópicos e subtópicos – para trabalhos exclusivamente teóricos/ ou fundamentação e estudo de caso; fundamentação e análise de julgados; fundamentação e resultados e discussões – para trabalhos empíricos)
- e) considerações finais.

III- Os elementos pós-textuais são constituídos de:

- a) referências bibliográficas;
- b) apêndice(s) (o que você criou); opcional
- c) anexo(s) (o que você usou e não foi criado por você) - opcional

3.2- O TCC deverá ser depositado virtualmente na secretaria da Faculdade, via e-mail, no prazo descrito no item 4.

3.2.1- O Artigo de TCC deve seguir estrutura e formatação disposta no *Template* Oficial do TCC (CAMPOS, 2023). **Acesse pelo link e faça download em WORD ou faça uma cópia para uso no seu Google Docs (não use o “pedir acesso para editar”).** Disponível para baixar em:

<https://docs.google.com/document/d/1nzNZYrskpOFhNC6zrjdrBHzww2T3FzUWu3cKkIGS9YI/edit?usp=sharing>

Ou pelo QRCode:



3.2.2– O TCC só será liberado para fase seguinte, autorização para defesa mediante banca avaliadora, se for devidamente liberado pela Análise de Plágio e de outras formas de geração automática de textos realizada pela Comissão de Análise de Plágio, instituída pela FUPAC-Mariana. (Ver item 4)

3.2.3. Ao final, após liberação pela Comissão da Análise de Plágio, o TCC, para prosseguimento para banca, deverá vir acompanhado do termo:

- a) de autorização e a assinatura do professor orientador de conteúdo, que ao assiná-lo liberará o aluno para a entrega do trabalho para banca avaliadora.

4 - PRAZOS:

Os prazos seguirão o calendário abaixo:

4.1. De 02/08/2023 até 20/11/2023: fase de elaboração do artigo e de contato obrigatório com o orientador do conteúdo do TCC (ver itens 2.3 e 2.4 deste edital).

4.2. Dia 21/11/2023: envio em **formato word** da versão final do TCC para Análise de Plágio e de outras formas de geração automática de texto, para o e-mail (monografiasfupacmariana@gmail.com).

O arquivo do TCC deverá ser nomeado pelo nome completo do estudante (ex: **Marcelo Martins Silveira.docx**) e o e-mail deverá ser enviado com cópia para seu orientador de conteúdo.

Atenção para o **preenchimento do formulário próprio de entrega** que chegará, automaticamente, no e-mail de resposta ao enviado pelo estudante com o TCC para análise.

4.3 Antes do envio, o(s) estudante pode verificar se não cometeu alguma das falhas mais comuns explicadas nesta **videoaula**, especialmente após a mudança na **NBR 10520/2023 que rege a forma correta de fazer citações:**

https://drive.google.com/file/d/1LS53zlwOJkTjDVoOJzwlhqlCJbV_hobl/view?usp=sharing



4.4. Até dia 24/11/2023: Divulgação do Resultado da Análise de Plágio pela Comissão de Análise de Plágio da FUPAC-Mariana. Respostas enviadas para o mesmo e-mail, no qual o estudante enviou o TCC para análise, com cópia para o orientador.

4.5. Dia 28/11/2023- Depósito virtual do TCC devidamente orientado e liberado, tanto pelo orientador de conteúdo quanto pela análise de plágio, na SECRETARIA da Faculdade, pelo e-mail (secretariafupac@gmail.com), mediante envio conjunto com **Termo de Autorização assinado pelo orientador de conteúdo.**

4.6 – Dias 13/12/2023 a 19/12/2023: Período destinado para defesa em Banca Examinadora, a ser programada pela Coordenação de Curso, em modalidade propícia ao momento, conforme deliberação do coordenador do curso.

4.6 – Até o dia 30/01/2024: Reformulações do TCC, se for o caso, e realização do depósito virtual definitivo da versão final do TCC, na Secretaria da IES (secretariafupac@gmail.com), com as modificações apontadas pela Banca Examinadora e os requisitos descritos no item abaixo, sob pena de reprovação.

5 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO FINAL DO TCC

5.1 Os orientadores farão uso de **Ficha Avaliativa Oficial** para avaliação de todos os TCCs da faculdade. Caso queira conhecer a base da ficha avaliativa, pode acessá-la em: https://drive.google.com/file/d/1yCtLpAAQIVAI_jUHf8tJfV4UFz04Qv9R/view?usp=sharing

5.2 A nota final do aluno é o resultado da nota atribuída pelo orientador, enquadrando-se o TCC num dos resultados abaixo:

- I. De 0 a 49: reprovado;
- II. De 50 a 69: aprovado com restrições. Se o TCC, por razão injustificada, não for novamente apresentado, receberá automaticamente o resultado reprovado;
- III. De 70 a 89: aprovado; e
- IV. De 90 a 100: aprovado com louvor.

5.3 - Ao aluno aprovado serão atribuídas 120 horas.

5.4 – a perda de prazos previsto neste Edital do TCC condiciona o aluno a aguardar novo edital e regras no semestre seguinte para prosseguir para apresentação do trabalho para banca.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo NDE.